



**DECRETO Nº107/2022, 28 DE JULHO DE 2022.**

*Aposenta no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Símbolo 024, o servidor NILTON JOSE DA SILVA.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GURINHATÁ,** Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação em vigor, etc;

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor **NILTON JOSE DA SILVA**, protocolado nesta Repartição;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo de Aposentadoria 006/2022, que tramitou no Fundo de Previdência do Município de Gurinhata;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 82, da Lei Municipal de Gurinhata nº 859, de 14 de dezembro de 2005 c/c art. 40, § 1º, I, §§ 3º, e 17, todos da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

**CONSIDERANDO** o disposto na Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;

**CONSIDERANDO** o disposto na Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019;

**CONSIDERANDO** o disposto na Orientação Normativa SPS/MPS nº 1º, de 30 de maio de 2012; e

**DECRETO:**

**Art. 1º** Fica aposentado, por invalidez, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, símbolo 024, com proventos integrais, sem paridade, correspondente ao valor de R\$ 1.297,52 (um mil, duzentos e noventa e sete reais, e cinquenta e dois centavos), nos termos do Art. 82, da Lei Municipal de Gurinhata nº 859, de 14 de dezembro de 2005 c/c art. 40, § 1º, I, §§ 3º, e 17, todos da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, bem como na Orientação Normativa SPS/MPS nº 1º, de 30 de maio de 2012, o servidor **NILTON JOSE DA SILVA**, matrícula nº 1.378, inscrito no CPF/MF sob o nº 776.926.326-34, lotado no Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos, que nos termos do Processo Administrativo de Aposentadoria FUPREM 006/2022, comprovou um total de 2.525 (dois mil, quinhentos e vinte e cinco) dias de contribuição no serviço público municipal de Gurinhata, sendo todos no cargo em que se aposentou.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATA  
AV. Getúlio Vargas, 825 - Tel: (034) 264-1010 - FAX: (034) 264-1015  
CEP 38310-000 - GURINHATA - MINAS GERAIS

Parágrafo único. A aposentadoria que trata o *caput* é concedida a partir de 2 de julho de 2022.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dado de passado nesta Prefeitura Municipal de Gurinhata, Estado de Minas Gerais, aos 28 de julho de 2022.

WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA  
Prefeito Municipal